

MARINHA DO BRASIL

CAPITANIA FLUVIAL DE JUAZEIRO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa, essencialmente, assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o Termo de Referência, conforme previsto no inciso I, do Art. 18º da Lei n.º14.133/2021 e no Art. 1º da Instrução Normativa nº 40, de 22 de maio de 2020, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares – ETP – para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional e sobre o Sistema ETP digital.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1 – Contratação de serviço de funilaria e pintura de uma FRONTIER NISSAN 2020 DIESEL. (troca pintura de cor prata para cor cinza munssel auto brilho).

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 A contratação de serviço especializado de funilaria e pintura para a Nissan Frontier 2020 diesel tem como principal objetivo a valorização estética, a conservação do veículo e a adequação à identidade visual desejada pelo proprietário.

A substituição da cor original prata para o cinza Munsell auto brilho visa conferir um aspecto mais moderno, sofisticado e personalizado ao automóvel, além de proporcionar maior destaque e exclusividade.

Além da questão estética, o serviço de funilaria e pintura contribui para a proteção da carroceria contra agentes externos, como corrosão, raios solares e desgaste natural, aumentando a durabilidade da lataria e preservando o valor de mercado do veículo. A execução por profissionais qualificados, com uso de materiais de alta qualidade e técnicas adequadas, garante um acabamento uniforme, resistente e em conformidade com padrões técnicos.

Dessa forma, a contratação do serviço justifica-se não apenas pela melhoria visual, mas também pela necessidade de manutenção preventiva e valorização do bem, assegurando maior vida útil e melhor apresentação da Nissan Frontier.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 – O Prestador deverá executar a entrega dos materiais e as prestações de serviços, dentro das especificações constantes no Termo de Referência.

3.2 - Os itens poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações do Termo de Referência.

3.3 – A Capitania Fluvial de Juazeiro disponibilizará pessoal para o recebimento e conferência dos materiais.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

4.1 – Conforme a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, optamos por adotar um processo que promove a livre concorrência de mercado para a obtenção dos melhores preços. Desta forma, pretendemos realizar os procedimentos de contratação direta, garantindo acesso a um amplo espectro de fornecedores e possibilitando a apresentação de propostas competitivas que atendam às nossas necessidades, com o intuito de assegurar a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública.

4.2 – Evidencia-se a opção pelo emprego da Dispensa de Licitação, regulamentada pela Lei nº 14.133/2021 e Decreto 11.871/2023, haja vista o serviço pretendido enquadrar-se no inciso II do art. 75, a saber:

“II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 65.492,11 (Sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras”.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1 – Diante da necessidade na aquisição, decidiu-se a utilização conforme especificado no item 4.2, apresentando-se como a forma mais viável economicamente.

6. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

6.1 – De acordo com as justificativas contidas no Termo de Referência, será contratado o seguinte serviço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	QNT	UF	VALOR UN	VALOR TOTAL
-------------	----------------------	---------------	------------	-----------	-----------------	--------------------

1	Contratação de serviço de funilaria e pintura de uma FRONTIER NISSAN 2020 DIESEL. (troca pintura de cor prata para cor cinza munssel auto brilho).	13471	1	SV	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
---	--	-------	---	----	---------------	---------------

7. ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

7.1 – Optamos por adotar um processo que promove a livre concorrência de mercado para a obtenção dos melhores preços. Desta forma, pretendemos realizar os procedimentos de contratação direta, garantindo acesso a um amplo espectro de fornecedores e possibilitando a apresentação de propostas competitivas que atendam às nossas necessidades, com o intuito de assegurar a obtenção dos melhores resultados para a Administração Pública.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1 - Não existe contratações que guardam relação/afinidade com o objeto da contratação pretendida.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1 – No escopo deste Estudo como um todo, não se faz necessário proceder a outras contratações para se atingir o fim almejado.

10. REFERÊNCIA AOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

10.1 – Contratação de serviços para manutenção das embarcações e viaturas da CFJ está previsto no Programa Anual de Recursos da Capitania Fluvial de Juazeiro (CFJ), conforme planejamento elaborado.

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS

11.1 – O CFJ almeja com a aquisição do objeto descrito neste Estudo proporcionar aos alunos dos cursos do EPM ministrados pela CFJ melhores condições para formação de Aquaviários. Assim, o processo licitatório por dispensa eletrônica possibilitará adquirir o objeto de forma mais econômica, possibilitando a disputa pelo menor preço.

12. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

12.1 – Não foram identificadas providências a serem adotadas previamente à celebração da aquisição.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1 – Não se aplica ao objeto deste Estudo.

14. GERENCIAMENTO DE RISCOS

14.1 – A análise de Riscos encontra-se consubstanciada no Mapa de Análise de Riscos, em anexo deste Estudo, onde é discriminada uma síntese dos riscos de planejamento.

15. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

15.1 – Face ao exposto, fica patente a necessidade, a viabilidade e a razoabilidade da contratação

RESPONSÁVEL PELA CONTRATAÇÃO

Juazeiro-BA, na data desta assinatura.

LUCIANO DOS SANTOS BILITÁRIO
2º SG-MO
Encarregado da Divisão de Manutenção e Embarcações

APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Em cumprimento ao estabelecido no Art. 72 da Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 40/2020, de 22 de maio de 2020, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão que dispõe sobre a elaboração dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP - para a aquisição de bens e a contratação de serviços e obras, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional, e sobre o Sistema ETP digital e considerando os fatos aqui apresentados, **APROVO** o presente Estudo Técnico Preliminar e autorizo a elaboração do Termo de Referência para abertura de processo licitatório.

Juazeiro-BA, na data desta assinatura.

THIAGO ZANONI
Capitão de Corveta
Ordenador de Despesas